

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 14h, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, situada na Rua Paracatu, 214, 5º andar, Barro Preto, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, RPPS, do Município de Belo Horizonte, com a presença dos seguintes conselheiros: Mauro Heleno Ladeira de Oliveira, Silvana Silva Andrade, Maria Cristina dos Santos Castelo Branco, Murilo Fróes dos Reis, Márcio Costa Bichara e Leonardo Amaral Castro. Estavam também presentes a representante da ATEST – Consultoria Atuarial, Jaqueline Figueiredo Ferreira, além dos seguintes servidores da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, Unidade Gestora Única do RPPS: Maria Inês Borges e Rodrigo Lima. O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Previdenciária, Márcio Dutra, iniciou os trabalhos apresentando os pontos de pauta da reunião. 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, 2 – Reapresentação do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, 3 – Análise da minuta do Regimento Interno e 4 – Assuntos Gerais. Na ordem da pauta a ata da reunião anterior foi lida previamente pelos conselheiros, aprovada e assinada. O senhor Secretário e a servidora Maria Inês informaram que no dia 30/03/2012 foi encaminhado ao Ministério da Previdência e ao TCE/MG o demonstrativo DRAA, no formato disposto na LRF-RREO—Anexo XIII, exigido pela STN. Posteriormente, foi verificado que o formato exigido pelo Ministério da Previdência, previsto na Portaria MPS nº 402, difere do formato exigido pela STN no RREO/LRF. A empresa contratada foi informada e prontamente emitiu outro Demonstrativo - DRAA. O demonstrativo foi reapresentado no site do MPS e, para substituí-lo no TCE/MG, solicitamos à Controladoria do Município que opinasse sobre a necessidade da substituição, mas até presente data, não foi encaminhada nenhuma resposta. O secretário Márcio Dutra e a servidora Maria Inês salientaram que o resultado atuarial não foi alterado e a mudança ocorreu no quadro de projeção atuarial, ou seja, na projeção do fluxo anual. Na sequência, a atuária Jaqueline Figueiredo Ferreira fez esclarecimentos pendentes sobre o Relatório Atuarial preliminar com base no exercício de 2012, apresentado na reunião anterior. A atuária explicou que a evolução da receita na projeção atuarial no decorrer dos anos deu-se devido ao crescimento da receita de compensação previdenciária, e que foi levada em consideração a base de dados informada pela PBH. Sobre a atualização dos dados cadastrais dos servidores da Prefeitura, ligados ao RPPS, o Sr. Secretário informou que o município aderiu ao SIPREV através da publicação da Portaria nº 14.934, de 18/06/12. SIPREV é uma ferramenta tecnológica de gestão, oferecida gratuitamente pelo Ministério da Previdência que tem como finalidade reunir em um banco de dados todas as informações dos servidores ligados ao RPPS, e que além do Censo Previdenciário, previsto para este exercício, está previsto o recadastramento anual dos servidores, sempre na data do seu aniversário, tornando o banco de dados mais consistente para elaboração dos relatórios atuariais, dentre outros benefícios. Passou-se à análise da minuta do Regimento Interno. O Conselheiro Murilo Fróes destacou o art. 23 que trata das ausências dos conselheiros. Questionou qual seria a forma de justificativa para possível ausência e quando a mesma deverá ser apresentada. O Conselheiro Mauro esclareceu que a justificativa poderá ser apresentada formalmente na reunião subsequente, e que nas ausências computadas até presente data não há de falar em falta e nem na adoção deste procedimento, uma vez que o regimento não está em vigor. Exemplificou o caso do

Conselheiro Paulo Duarte que se desvinculou do cargo em comissão da Prefeitura e não possui cargo efetivo no município e o mesmo não poderia ser considerado faltoso. O Conselheiro Márcio salientou que todos os conselheiros deveriam ter vínculo permanente com a Prefeitura. O Secretário Márcio explicou que esta é matéria do Conselho de Administração, mas não está prevista em lei nenhuma a condição de ser servidor efetivo para ser conselheiro governamental, e que o servidor efetivo, mesmo fora do exercício do cargo em comissão, continua sendo conselheiro. Exemplificou o caso da conselheira governamental Sr^a Silvana, que atualmente solicitou seu afastamento do exercício do cargo em comissão, mas é funcionária efetiva do município na SLU. Sobre o pagamento de jetons, o secretário Márcio esclareceu que este valor é computado para limite do vencimento do prefeito e que a Controladoria está se organizando para fazer este acompanhamento, alertou aos conselheiros, caso tenham participação em outros conselhos. O Conselheiro Márcio informou que algumas questões sobre a extinta BEPREM ainda não foram totalmente esclarecidas, como por exemplo, a verba BEPREM-JÓIA e perguntou ainda sobre a publicidade das decisões do Conselho de Administração. O Secretário Márcio informou que as atas das reuniões do Conselho de Administração ficam disponíveis no portal da previdência, assim como as do Conselho Fiscal, e que os esclarecimentos aos servidores sobre a reestruturação da previdência e a extinção da BEPREM estão inseridos no Projeto Conversa com a Previdência, onde técnicos do RPPS apresentam palestras e respondem perguntas. O Secretário Márcio colocou o projeto à disposição de qualquer entidade representativa dos servidores que queira promover o encontro. Citou que foi convidado pela ASSEMP para falar sobre o assunto no seu próximo Fórum. Informou ainda que está sendo elaborada uma cartilha que brevemente estará disponível no portal da previdência. O Secretário Márcio propôs uma reunião extraordinária para o dia 05 de setembro de 2012, para leitura básica e aprovação do regimento interno. Todos concordaram e assim, ficou marcada para o dia 05/09/2012, às 14:00 horas, na rua Paracatu, nº 214, Barro Preto, nesta Capital. Sobre o art. 25, o Conselheiro Murilo Fróes questionou sobre a forma de convocação dos conselheiros. O Conselheiro Mauro esclareceu que as convocações das reuniões podem ser por *e-mail*, e esta orientação deverá constar do regimento interno, opinião esta compartilhada pelo Conselheiro Leonardo. O Secretário Márcio lembrou que os conselheiros devem saber quem são seus suplentes, uma vez que a convocação, no caso de substituição, é do conselheiro titular, sempre com apoio da secretária executiva. No ponto da pauta dos assuntos gerais, a servidora Maria Inês colocou uma dúvida que foi abordada na última reunião do Conselho de Administração. A questão é se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.710, que determina a prévia aprovação da Comissão JUCOF para aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, será aplicado aos recursos da Taxa de Administração do RPPS. O Conselheiro Mauro esclareceu que, após aprovação do Conselho de Administração, acredita não ser necessária a aprovação da Comissão JUCOF para realização das despesas, uma vez que estes recursos são previdenciários e já foram aprovados no orçamento. Após breve discussão, todos concordaram que as despesas devem passar pela Comissão JUCOF, para ato de *referendum*, no intuito de dar conhecimento aos gestores municipais dos atos praticados pelo RPPS. O Conselheiro Mauro salientou a importância de se observar toda a legislação que trata da execução da despesa pública e se colocou à disposição para orientar no que for necessário. Ao final, o Secretário deu informes da comissão de extinção da BEPREM, sobre o leilão dos veículos e a transferência dos bens imóveis, assim como a contratação de consultorias na área de investimento e de

avaliação de imóveis. Nada mais a ser tratado, eu, _____ (Maria Inês Borges - BM: 35.185-0), lavrei a presente ata que, após lida e se aprovada, deverá ser assinada pelos presentes na próxima reunião. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2012.

Silvana Silva Andrade

Leonardo Amaral Castro

Márcio Costa Bichara

Maria Cristina dos Santos Castelo Branco

Mauro Heleno Ladeira de Oliveira

Murilo Fróes dos Reis